



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 225/2010, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

**NOMEIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DE BARRA DE SANTANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica nomeada a Unidade Básica de Saúde de Barra de Santana da seguinte forma: **“Unidade Básica de Saúde VALDETE BEZERRA COSTA FREIRE”**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde – SMS será a gestora administrativa e financeira, cuja regulamentação para funcionamento será definida em parceria com o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra de Santana, 03 de Setembro de 2010.

Manoel Arruda de Andrade
Prefeito Constitucional